



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 050/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a ANA CLAUDIA DE MENEZES RAMOS, Assessora Administrativa, matrícula nº 2025.036, lotada no gabinete do Vereador Alberto Moreira Jorge, a partir de 20 a 29 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 375/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2026.

MARCIEL GONCALVES DE JESUS Assinado de forma digital por
MARCIEL GONCALVES DE JESUS
NASCIMENTO:01333680686 NASCIMENTO:01333680686

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

CALENÁRIO DA PRIMEIRA RODADA DE REUNIÕES PRESENCIAIS

ABRIL

Audiovisual

MAIO

Literatura - 5 de Maio

Música - 12 de Maio

Artesanato - 14 de Maio

Artes Integradas - 26 de maio

JUNHO

Pontos de Cultura/Cultura Viva - 9 de junho

Cinema

JULHO

Cultura de Matrizes Africanas - 7 de julho

Patrimônio - 13 de julho

Cultura Caiçara - 21 de julho

AGOSTO

Hip Hop - 3 de Agosto

LGBTQIAPN+ - 13 de Agosto

SETEMBRO

Povos Tradicionais - 12 de setembro

Teatro - 19 de setembro

Obs.: O calendário poderá ser ajustado conforme logística e participação e os locais e horários serão confirmados.

8. Etapas do Processo

Etapa 1 – Planejamento e Mobilização (Jan–Mar/2026)

a) Instituição da Comissão de Elaboração;

b) Definição da metodologia e cronograma;

c) Lançamento público do processo;

d) Início da comunicação institucional.

Etapa 2 – Escuta e Consulta Pública (Abr–Nov/2026)

a) Realização das escutas presenciais descentralizadas;

b) Recebimento contínuo de propostas virtuais;

c) Reuniões ampliadas do CMC;

d) Registro e documentação das contribuições.

Etapa 3 – Sistematização e Redação (Dez/2026–Mar/2027)

a) Organização e análise das propostas recebidas;

b) Redação da minuta do Novo PMC;

c) Adequação técnica e legal.

Etapa 4 – Evolutiva e Validação (Abr–Jun/2027)

a) Apresentação pública da minuta;

b) Recebimento de ajustes finais;

c) Consolidação do texto final.

Etapa 5 – Aprovação Institucional (Jul–Ago/2027)

a) Aprovação pelo Conselho Municipal de Cultura;

b) Deliberação na 7ª Conferência Municipal de Cultura;

c) Encaminhamento à Câmara Municipal para votação e sanção.

9. Estrutura do Novo Plano Municipal de Cultura

O Novo PMC deverá conter, no mínimo:

a) Diagnóstico cultural do município;

b) Princípios e diretrizes;

c) Objetivos estratégicos;

d) Metas e ações para 10 anos;

e) Indicadores de monitoramento;

f) Mecanismos de financiamento;

g) Sistema de avaliação e revisão periódica.

10. Comunicação e Transparência

a) Publicação periódica de relatórios do processo;

b) Divulgação das agendas e atas das reuniões;

c) Criação de página específica sobre o PMC;

d) Garantia de acesso público às informações.

11. Considerações Finais

A elaboração do Novo Plano Municipal de Cultura de Rio das Ostras representa um marco estratégico para o fortalecimento das políticas culturais do município. Ao adotar um processo participativo, descentralizado e transparente, o município assegura legitimidade social ao plano, alinhamento com o Sistema Nacional de Cultura e bases sólidas para o desenvolvimento cultural nos próximos dez anos.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

**ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 061/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 129/2025B,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2026, a LEONARDO VASCONCELOS ROSA, matrícula nº. 27-1, Contador, nível 05, faixa 08, do quadro de pessoal de geral, do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, admitido em 01/02/2005, no regime estatutário, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a", da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 12 c/c art. 15 da LM nº 957/2005, com proventos integrais, calculados pela média e ajustados conforme § 8º do art. 40, da CRFB/88 e art. 16 da LM nº 957/2005.

Art. 2º FIXAR, no valor de R\$ 12.881,35 (Doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), observado o disposto no art. 15 c/c art. 19 da Lei Municipal nº 957/2005, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 041/2003, para reservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 27 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Diretor-Presidente

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Referente aos proventos de RAQUEL BARROSO DA SILVA E SILVA
(Publicada no Jornal Oficial do Município - Edição nº 1936 de 18 de março de 2026, página 13)

ONDE SE LÊ:

[...]

Vencimento básico - R\$ 2.541,70

Triênio – 55% do vencimento básico - R\$ 1.383,09

Total - R\$ 3.897,79

[...]

LEIA-SE:

[...]

Vencimento básico - R\$ 2.514,70

Triênio – 55% do vencimento básico - R\$ 1.383,09

Total - R\$ 3.897,79

[...]

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 957/2005, o Anexo III da Lei Complementar nº 0097/2026 e o Decreto nº 4416/2025, de acordo com a comunicação emitida no Processo TCE/RJ nº 224.630-5/2025, referente ao processo administrativo nº 44773/2024, considerando a impossibilidade de notificação pessoal do interessado, faz saber a quem possa interessar que:

1. DO OBJETO

Fica devidamente CITADO o segurado abaixo identificado para tomar ciência da comunicação sobre o questionamento constante da instrução processual nos autos do Processo TCE/RJ nº 224.630-5/2025, de forma que este possa exercer seu direito à ampla defesa, juntando aos autos os documentos e apresentando os esclarecimentos que entender pertinentes para justificar a legalidade do ato concessório de aposentadoria, na forma pela qual foi elaborado pela Administração Pública.

Segurado: SONIA REGINA AZEREDO DE REZENDE

CPF: 826.XXX.XXX-00

Matrícula ativo/inativo: 4155-6/1039-1

2. DO PRAZO E DO EXERCÍCIO DA DEFESA

Para exercer o contraditório e a ampla defesa, o segurado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar carga dos autos do processo administrativo nº 44773/2024 a fim de juntar aos autos os documentos e apresentar os esclarecimentos que entender pertinentes.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo legal poderá ocasionar a recusa do registro do ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Rio das Ostras, 27 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Diretor-Presidente

**ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PORTARIA Nº 049/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a MARCIA APARECIDA FORTINI, Assessora de Políticas Públicas, matrícula nº 2025.054, lotada no gabinete do Vereador Orlando Ferreira Neto, a partir de 23 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 373/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2026.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA Nº 050/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a ANA CLAUDIA DE MENEZES RAMOS, Assessora Administrativa, matrícula nº 2025.036, lotada no gabinete do Vereador Alberto Moreira Jorge, a partir de 20 a 29 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 375/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2026.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente